

Proc. Administrativo 759/2025

De: PAULO P. - SG

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 13/03/2025 às 15:43:19

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

SG, DCL

Projetos - Distrito Industrial

Borá, data conforme assinatura digital

Ao senhor

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Diretor de Compras

19740-000 – Borá-SP

Prezado Diretor,

Solicito através desta, à autorização para **contratação de empresa especializada em elaboração de projeto para atendimento de CETESB e GRAPOOAB para implantação de distrito industrial.**

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de contratação de serviço **contratação de empresa especializada em elaboração de projeto para atendimento de CETESB e GRAPOOAB para implantação de distrito industrial, necessário a regularização e destinação das matrículas 31.683, 31.684 e 31.685**

O projeto será conduzido em 2 fases, sendo este processo a fase inicial, que conterá:

- levantamento planialtimétrico e cadastral
- georreferenciamento da área,
- processamento dos dados de campo,
- unificação das matrículas,
- memorial de unificação das matrículas com coleta de assinatura dos confrontantes,
- projeto de corte e aterro com movimentação de terra para melhor aproveitamento da área.

Justifico que há dotação orçamentária (293) para fazer frente a contratação do objeto solicitado e que o mesmo está previsto no PAC (76).

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo fornecedor **TRIANGULO MARACAI LTDA ME** e CNPJ: **01.823.736/0001-22** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação dos pelo orçamento das 3 (três) empresas conforme anexo.

Justifico que o fornecedor foi escolhido pela **expertise na elaboração de projetos de loteamento, desapropriação e levantamento planialtimétrico efetuado na região pela empresa.**

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
1	Realização de projetos	levantamento planialtimétrico e cadastral, georreferenciamento da área, processamento dos dados de campo, unificação das matrículas, memorial de unificação das matrículas com coleta de assinatura dos confrontantes e projeto de corte e aterro com movimentação de terra para melhor aproveitamento da área.	serv	1

- **Descrição:** Resumida se no LC estiver cadastrada completa.
- Para adicionar novas linhas, clicar na tabela e procurar o ícone:

3.1 – Detalhamento do Serviço:

O projeto será desenvolvido visando atender a necessidade da Prefeitura em realizar o loteamento das áreas compreendidas pelas matrículas 31.683, 31.684 e 31.685.

O projeto inicia-se com o levantamento topografico da área, georreferenciamento, unificação das matrículas, memorial de unificação e o projeto de corte e aterro da área.

4 – Resultado Esperado:

O resultado é dividido em duas etapas, essa inicial, é a parte burocrática, de regularização das matrículas, bem como a elaboração do corte e aterro que possibilitará a prefeitura, iniciar o ajuste do terreno.

Paulo Henrique Moreira de Paiva

Economista - Corecon 35.331/SP

Supervisor Geral

In: phmpaiva

Anexos:

- 01_Mapa_de_Preco.pdf
- 02_Orcamento_Corbucci_Engenharia.pdf
- 03_Orcamento_MeL_Engenharia.pdf
- 04_Orcamento_Triangulo.pdf
- 05_Certidao_Federal.pdf
- 06_CRF_FGTS.pdf
- 07_Certidao_Negativa_Trabalhista.pdf
- 08_CNPJ.pdf
- 09_ETP.pdf
- 10_Termo_de_Referencia.pdf
- 11_Justificativa_de_escolha.pdf

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 129 / 2025

Condicao de Pagamento.....: 10o (decimo) dia util do mes subsequente a emissao da nota fiscal
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 30 dias
 Prazo de Execucao.....: IMEDIATO

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5835	CORBUCCI ENGENHARIA LTDA.	46.196.296/0001-69
5836	M & L ENGENHARIA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVI	03.151.392/0001-88
1758	TRIANGULO MARACAI LTDA - ME	01.823.736/0001-22

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	TRIANGULO MARACAI LTDA - ME	CORBUCCI ENGENHARIA LTDA.
Quantidade 1,0000	Valor Unitario 38.500,0000	Valor Unitario 45.000,0000
SER	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000
Realizacao de projeto Planialt	Valor Total 38.500,00	Valor Total 45.000,00
	IMEDIATO	IMEDIATO
	M & L ENGENHARIA - CONSULTORIA, ASSESSORIA	
	Valor Unitario 50.000,0000	
	Quantidade 1,0000	
	Valor Total 50.000,00	
	IMEDIATO	

Sugestao por Menor Preco Unitario

1758 - TRIANGULO MARACAI LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,0000	38.500,0000	38.500,00	

Total do Fornecedor: 38.500,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 38.500,00

Araçatuba, 20 de Janeiro de 2025

A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
CNPJ: 44.544.906/0001-42
Praça Santo Antônio, nº10
Borá-SP

Proposta: 203/2025

Ref.: **Elaboração de Levantamento Planialtimétrico/Cadastral/ Projetos Parcelamento Solo (Urbanístico)-Loteamento Industrial-Prefeitura Municipal de Borá**

At.:

Prezado Senhor,

Em atendimento a Vossa solicitação, que muito nos honra, apresentamos nossa PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL.

1. OBJETIVO

A presente proposta tem como objetivo a contratação " **Elaboração de Levantamento Planialtimétrico/Cadastral e Projeto (Parcelamento Solo Urbano) para implantação do" Loteamento Industrial na gleba portadora da matr. 31.683/31.684/31.685 com aproximadamente 77.714,00 m² localizada no Lote 11,12,13-Setor 01 – 2º Zona do "Anel Viário" em Borá - SP via órgãos competentes para a empresa Prefeitura Municipal de Borá devidamente inscrita no CNPJ n.º 44.544.906/0001-42, para as seguintes atividades:**

1.1 Levantamento Planialtimétrico/Cadastral

- Levantamento Planialtimétrico/Cadastral;
- Georreferenciamento ;
- Processamento dos dados de campo
- Unificação das matrículas;
- Memorial de unificação das matrículas;
- Entrega do produto em digital em DOCs e DWG, PDF conforme os padrões solicitados pela contratante.

1.2 Projeto Urbanístico Legal Prévio/ Preliminar

- Análise sobre a importância da vegetação existente na gleba, frente a outros maciços próximos e de maior porte, visando à identificação de corredores ecológicos e identificação de medidas para a sua preservação;
- Delimitação das áreas de preservação ambiental segundo orientação do Projeto ambiental.

CORBUCCI ENGENHARIA : CNPJ: 46.196.296/0001-69

Matriz:Av.Waldemar Alves,2683 –CEP:16075-235- Distr. Industrial-Araçatuba-SP

- o Identificação e dimensionamento das áreas públicas referentes ao sistema viário proposto, áreas verdes, sistema de lazer e áreas institucionais para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários.
- o Identificação e dimensionamento das áreas privadas com seus respectivos lotes.
- o Indicação das faixas *non aedificandi* nos lotes onde for necessária para obras de saneamento (segundo indicação dos projetos de infraestrutura urbana).
- o Indicação do sentido de escoamento das águas pluviais.
- o Indicação nos cruzamentos das vias públicas, dos raios de curvatura bem como de seu desenvolvimento.
- o Indicação das larguras das ruas e praças de retorno.
- o Indicação das ruas adjacentes que se articulam com o plano urbanístico (segundo indicação do levantamento topográfico)
- o Quadro de áreas no modelo GRAPROHAB contendo: área dos lotes (número total de lotes), total das áreas públicas (sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, sistema de lazer), área loteada, área remanescente e total da gleba.
- o Memorial Justificativo do Empreendimento contendo no mínimo: Identificação do projeto; descrição da gleba; caracterização do loteamento; quadro de usos; quadro de áreas gerais; quadro de áreas quadra a quadra; especificação do sistema viário e quadro de áreas específico; descrição da infraestrutura básica.
- o ART – Responsável Técnico do projeto;

Não estão inclusas nesta proposta os seguintes itens:

- o Taxas (A.R.T., CETESB, GRAPROHAB, Prefeitura);
- o Projetos Complementares não incluídos no item 1;
- o Impressões / plotagens;
- o Demais despesas ocasionais;

Documentos solicitados:

- o Dados completo da área e do proprietário;
- o Matrícula;
- o Procuração;

2. BASES

A CORBUCCI Engenharia manterá sempre profissionais de seus quadros como representantes habilitados a tomar todas as providências pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços.

O Contratante deverá fornecer à prestadora de serviços, todos os dados, documentos, projetos, memoriais e informações que lhe forem solicitados, necessários à execução dos serviços requisitados e aqui propostos.

Todos os serviços serão acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica-CREA/SP).

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias a contar da data de emissão.

4. VALOR DA PROPOSTA

O valor da proposta para os serviços (item 1) será de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

1º Fase – Pagamento na entrega dos Projeto Planialtimétrico

- VALOR: _____ R\$ 45.000,00

2º Fase – Pagamento na entrega do Projeto Urbanístico.

- VALOR: _____ R\$ 40.000,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma:

1º Fase – Pagamento na entrega dos Projeto Planialtimétrico

- Planialtimétrico
- Georreferenciamento
- Memorial de unificação das matrículas iniciais com croqui em dwg e pdf
- Serviço de Unificação das Matrículas
- VALOR: _____ R\$ 45.000,00

2º Fase – Pagamento na entrega do Projeto Urbanístico.

- Projeto urbanístico Prévio/ Definitivo
- Memorial descritivo dos lotes com croqui em dwg e pdf
- Memorial da rua para desmembramento com croqui em dwg e pdf
- VALOR: _____ R\$ 40.000,00

CORBUCCI ENGENHARIA : CNPJ: 46.196.296/0001-69
Matriz: Av. Waldemar Alves, 2683 – CEP: 16075-235- Distr. Industrial-Araçatuba-SP



OBS: A APROVAÇÃO DEPENDE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DIFERENTEMENTE DA ENTREGA DO PROJETO. A CONSULTORIA DE APROVAÇÃO ESTÁ INCLUSA NA PROPOSTA.

Preferencialmente os pagamentos deverão ser efetuados na conta bancaria cujo dados segue em anexo, **porém há a opção de pagamento via cartão de crédito (sujeito à juros do cartão) e boleto bancário.**

CORBUCCI Engenharia Ltda
Cnpj:PIX:46.196.296/0001-69
Banco do Brasil
Ag.:0179-1
C/C: 85109-4

6. PRAZOS / ENTREGA SERVIÇOS

O prazo para entrega de cada serviço será conforme cronograma de serviços. O prazo de ENTREGA do projeto difere do prazo de APROVAÇÃO do projeto. Os projetos são subsequentes, ou seja, devem ser executados em sequência.

O PRAZO PARA APROVAÇÃO DEPENDE DOS ÓRGÃOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

Os projetos serão entregues ao solicitante da seguinte forma:

- o 01 (Uma) via impressa dos projetos contemplando o n. de plantas previstas pelo órgão de destino do mesmo;
- o 01 (Uma) via impressa dos projetos ao contratante;
- o 01 (Um) em via digital, extensão PDF e DWG.

7. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

A CORBUCCI Engenharia se compromete com a veracidade das informações nelas estabelecidas.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição,

Atenciosamente,

CORBUCCI ENGENHARIA : CNPJ: 46.196.296/0001-69
Matriz:Av.Waldemar Alves,2683 –CEP:16075-235- Distr. Industrial-Araçatuba-SP



CNPJ: 46.196.296/0001-69
Mario Corbucci Neto
CREA/SP:5063541442

“ACEITE”

Estando Vossa Senhoria de acordo com a proposta (PC-203/2025) supra apresentada, solicitamos a devolução desta, com o seu “de acordo”, para que seja confeccionado o Contrato de prestação de serviços para posterior assinatura entre as partes e dado início a execução dos serviços.

De acordo _____

Nome _____

CPF _____ RG _____

Local e Data _____, de _____ de 2025.

Assinatura

CORBUCCI ENGENHARIA : CNPJ: 46.196.296/0001-69
Matriz:Av.Waldemar Alves,2683 –CEP:16075-235- Distr. Industrial-Araçatuba-SP

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/C3DD-4869-F24F-C695>

Sorocaba, 20 de Janeiro de 2025

Att. Prefeitura Municipal do município de Borá

CNPJ: 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, nº10 – Borá-SP

Proposta nº 11/2025

Ref.: Elaboração de Levantamento Planialtimétrico/Cadastral/ Projetos Parcelamento Solo (Urbanístico)-Loteamento Industrial-Prefeitura Municipal de Borá

At.:

Prezados,

Em atendimento a Vossa solicitação, que muito nos honra, apresentamos nossa PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL.

1. OBJETIVO

A presente proposta tem como objetivo a contratação " **Elaboração de Levantamento Planialtimétrico/Cadastral (Parcelamento Solo Urbano) para implantação do " Loteamento Industrial na gleba portadora da matrículas 31.683/31.684/31.685 com aproximadamente 77.714,00 m² localizada no Lote 11,12,13-Setor 01 – 2º Zona do "Anel Viário" em Borá – SP,** via órgãos competentes para a empresa **Prefeitura Municipal de Borá devidamente inscrita no CNPJ n.º 44.544.906/0001-42,** para as seguintes atividades:

1.1 Levantamento Planialtimétrico/Cadastral

- Levantamento Planialtimétrico/Cadastral;
- Georreferenciamento;
- Processamento dos dados de campo
- Unificação das matrículas;
- Memorial de unificação das matrículas;
- Entrega do produto em digital em DOCs e DWG, PDF conforme os padrões solicitados pela contratante.

1.2 Projeto Urbanístico Legal Prévio/ Preliminar

- Análise sobre a importância da vegetação existente na gleba, frente a outros maciços próximos e de maior porte, visando à identificação de corredores ecológicos e identificação de medidas para a sua preservação;
- Delimitação das áreas de preservação ambiental segundo orientação do Projeto ambiental.
- Identificação e dimensionamento das áreas públicas referentes ao sistema viário proposto, áreas verdes, sistema de lazer e áreas institucionais para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

M&L Engenharia - Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda.

- o Identificação e dimensionamento das áreas privadas com seus respectivos lotes.
- o Indicação das faixas *non aedificandi* nos lotes onde for necessária para obras de saneamento (segundo indicação dos projetos de infraestrutura urbana).
- o Indicação do sentido de escoamento das águas pluviais.
- o Indicação nos cruzamentos das vias públicas, dos raios de curvatura bem como de seu desenvolvimento.
- o Indicação das larguras das ruas e praças de retorno.
- o Indicação das ruas adjacentes que se articulam com o plano urbanístico (segundo indicação do levantamento topográfico)
- o Quadro de áreas no modelo GRAPROHAB contendo: área dos lotes (número total de lotes), total das áreas públicas (sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, sistema de lazer), área loteada, área remanescente e total da gleba.
- o Memorial Justificativo do Empreendimento contendo no mínimo: Identificação do projeto; descrição da gleba; caracterização do loteamento; quadro de usos; quadro de áreas gerais; quadro de áreas quadra a quadra; especificação do sistema viário e quadro de áreas específico; descrição da infraestrutura básica.
- o ART – Responsável Técnico do projeto;

Não estão inclusas nesta proposta os seguintes itens:

- o Taxas (A.R.T., CETESB, GRAPROHAB, Prefeitura);
- o Projetos Complementares não incluídos no item 1;
- o Impressões / plotagens;
- o Demais despesas ocasionais;

Documentos solicitados:

- o Dados completo da área e do proprietário;
- o Matrícula;
- o Procuração;

2. BASES

A M&L Engenharia mantém os profissionais de seu quadro como representantes habilitados a tomar todas as providências pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços.

O Contratante deverá fornecer à prestadora de serviços, todos os dados, documentos, projetos, memoriais e informações que lhe forem solicitados, necessários à execução dos serviços requisitados e aqui propostos.

Todos os serviços serão acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica-CREA/SP).

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias a contar da data de emissão.

M&L Engenharia - Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda.

4. VALOR DA PROPOSTA

O valor da proposta para os serviços (item 1) será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

1º Fase – Pagamento na entrega dos Projeto Planialtimétrico

• VALOR _____ R\$ 50.000,00

2º Fase – Pagamento na entrega do Projeto Urbanístico.

• VALOR: _____ R\$ 60.000,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma:

1º Fase – Pagamento na entrega dos Projeto Planialtimétrico

- Planialtimétrico
- Georreferenciamento
- Memorial de unificação das matrículas iniciais com croqui em dwg e pdf
- Serviço de Unificação das Matrículas
- VALOR: _____ R\$ 50.000,00

2º Fase – Pagamento na entrega do Projeto Urbanístico.

- Projeto urbanístico Prévio/ Definitivo
- Memorial descritivo dos lotes com croqui em dwg e pdf
- Memorial da rua para desmembramento com croqui em dwg e pdf
- VALOR: _____ R\$ 60.000,00

OBS: A APROVAÇÃO DEPENDE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DIFERENTEMENTE DA ENTREGA DO PROJETO. A CONSULTORIA DE APROVAÇÃO ESTÁ INCLUSA NA PROPOSTA.

Preferencialmente os pagamentos deverão ser efetuados na conta bancária cujo dados segue em anexo, **porém há a opção de pagamento via boleto bancário.**

M&L Engenharia Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda
Cnpj: PIX: 33 151.392/0001-88
Banco Itaú
Ag.: 7432
C/C: 00001-1

6. PRAZOS / ENTREGA SERVIÇOS

O prazo para entrega de cada serviço será conforme cronograma de serviços. O prazo de ENTREGA do projeto difere do prazo de APROVAÇÃO do projeto. Os projetos são subsequentes, ou seja, devem ser executados em sequência.

M&L Engenharia - Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda.

O PRAZO PARA APROVAÇÃO DEPENDE DOS ÓRGÃOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

Os projetos serão entregues ao solicitante da seguinte forma:

- o 01 (Uma) via impressa dos projetos contemplando o n. de plantas previstas pelo órgão a ser submetido;
- o 01 (Uma) via impressa dos projetos ao contratante;
- o 01 (Um) em via digital, extensão PDF e DWG.

7. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

A M&L Engenharia se compromete com a veracidade das informações nelas estabelecidas.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição,

Atenciosamente,



M&L Engenharia – Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda.
CNPJ: 03.151.392/0001-88

“ACEITE”

Estando Vossa Senhoria de acordo com a proposta (PC-11/2025) supra apresentada, solicitamos a devolução desta, com o seu “de acordo”, para que seja confeccionado o Contrato de prestação de serviços para posterior assinatura entre as partes e dado início a execução dos serviços.

De acordo _____

Nome _____

CPF _____ RG _____

Local e Data _____, de _____ de 2025.

Assinatura

ORÇAMENTO

A/c: Paulo Henrique Moreira de Paiva

PARCELAMENTO DE SOLO – Município de Borá – SP.
LEVANTAMENTO DA AREA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Elaboração serviços e peças técnicas para implantação de parcelamento de solo das respectivas matrículas: 31683/31684/31685 de Paraguaçu Paulista.

1º –Pagamento na entrega dos Projeto Planialtimétrico

- Planialtimétrico
- Georreferenciamento
- Memorial de unificação das matrículas iniciais com croqui em dwg e pdf
- Serviço de Unificação das Matrículas
- VALOR: _____ **R\$ 38.500,00**

Demandas complementares não inclusas neste orçamento, devem ser incluídas como aditivo, e seus respectivos honorários.

OBS: Pedido de orçamento referente a Licenciamento da Atividade de RCC, deverá ser feito, posteriormente a aprovação do Loteamento industrial, portanto nos reservamos de enviar orçamento posteriormente.

Este orçamento não contempla: despesas de cartório, como: emolumentos, taxas tipo ITBI ou outras averbações, despesas de notificações via cartório, certidões de cartório ou de órgãos públicos, (certidões de matrículas, divórcio, objeto e pé, óbito, certidões de divisas municipais (IGC), reconhecimento de firma, ... etc.). taxas de qualquer uma destas natureza, serão encaminhadas para o contratante providenciar a quitação.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade.

Maracá, 30/01/2025.



Triangulo Topografia Ltda. ME

ORÇAMENTO

A/c: Paulo Henrique Moreira de Paiva

PARCELAMENTO DE SOLO – Município de Borá – SP.
LEVANTAMENTO DA AREA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Elaboração serviços e peças técnicas para implantação de parcelamento de solo das respectivas matrículas: 31683/31684/31685 de Paraguaçu Paulista.

2º-Pagamento na entrega do Projeto Urbanístico.

- Projeto urbanístico Prévio/ Definitivo
- Memorial descritivo dos lotes com croqui em dwg e pdf
- Memorial da rua para desmembramento com croqui em dwg e pdf
- Projeto de terraplanagem e sistema viário e seus respectivos memoriais
- Projeto de drenagem de águas pluviais e seus respectivos memoriais
- Projeto de água e esgoto e seus respectivos memoriais,
- Pedido de LP junto a CETESB.
- VALOR: _____ **R\$42 .500,00**

Pagamento deverá ser fracionado conforme entrega dos projetos/itens

Ex: Entrega Projeto Urbanístico 30%

Entrega Projeto Terraplanagem 20%

Entrega projeto de Drenagem 20%

Entrega Projeto de Água e esgoto 20%

Protocolo CETESB Pedido de LP 10%

Demandas complementares não inclusas neste orçamento, devem ser incluídas como aditivo, e seus respectivos honorários.

OBS: Pedido de orçamento referente a Licenciamento da Atividade de RCC, deverá ser feito, posteriormente a aprovação do Loteamento industrial, portanto nos reservamos de enviar orçamento posteriormente.

Este orçamento não contempla: despesas de cartório, como: emolumentos, taxas tipo ITBI ou outras averbações, despesas de notificações via cartório, certidões de cartório ou de órgãos públicos, (certidões de matrículas, divórcio, objeto e pé, óbito, certidões de divisas municipais (IGC), reconhecimento de firma, ... etc.). taxas de qualquer uma destas natureza, serão encaminhadas para o contratante providenciar a quitação.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade.

Maracá, 30/01/2025.

Ricardo Marcilio Barreto

Triângulo Topografia Ltda. ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIANGULO TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 01.823.736/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:52 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **1757.D831.C7A2.C184**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/C3DD-4869-F24F-C695>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.823.736/0001-22

Razão Social: TRIANGULO TOPOGRAFIA LTDA

Endereço: AV JOSE BONIFACIO 825 / CENTRO / MARACAI / SP / 19840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201270672689310

Informação obtida em 13/03/2025 13:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/C3DD-4869-F24F-C695>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIANGULO TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.823.736/0001-22

Certidão nº: 14883698/2025

Expedição: 13/03/2025, às 13:08:42

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIANGULO TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.823.736/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.823.736/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1997
NOME EMPRESARIAL TRIANGULO TOPOGRAFIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NÚMERO 825	COMPLEMENTO *****
CEP 19.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACAI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO trevisoconsultoria@uol.com.br	TELEFONE (18) 3371-1718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **13:08:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Trata-se de procedimento de contratação de serviço especializado em elaboração de projeto para atendimento de CETESB e GRAPOOAB para implantação de distrito industrial, necessário a regularização e destinação das matrículas 31.683, 31.684 e 31.685. O projeto será conduzido em 2 fases, sendo este processo a fase inicial, que conterà: levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciamento da área, processamento dos dados de campo, unificação das matrículas, memorial de unificação das matrículas com coleta de assinatura dos confrontantes, projeto de corte e aterro com movimentação de terra para melhor aproveitamento da área.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa especializada em elaboração de projeto para a implantação do distrito industrial se faz necessária para atender as exigências da CETESB e GRAPOOAB, garantindo a regularização e destinação correta das matrículas 31.683, 31.684 e 31.685. O projeto será desenvolvido em duas fases, sendo esta primeira etapa fundamental para o início dos trabalhos. Nela, serão realizados levantamentos planialtimétricos e cadastrais, georreferenciamento da área, processamento dos dados coletados, unificação das matrículas, elaboração de memorial de unificação com a coleta de assinaturas dos confrontantes e projeto de corte e aterro com movimentação de terra para otimização da área. Todas essas etapas visam resolver o problema atual da falta de regularização e destinação adequada das matrículas, garantindo a viabilidade do distrito industrial e cumprindo com obrigações legais e ambientais. Portanto, a contratação da empresa especializada é primordial para garantir a qualidade e eficiência do projeto, atendendo às necessidades do empreendimento e buscando sempre o interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O alinhamento dessa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população. O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários para a contratação da empresa especializada em elaboração do projeto para implantação de distrito industrial:

Levantamento planialtimétrico e cadastral:

- A empresa deve ser capaz de realizar um levantamento detalhado da área, identificando aspectos planimétricos e altimétricos importantes para o projeto.

Georreferenciamento da área:

- É fundamental que a empresa tenha experiência em georreferenciamento, garantindo a precisão das informações espaciais coletadas.

Processamento dos dados de campo:

- A capacidade de processar de forma eficiente os dados coletados em campo é crucial para a elaboração de um projeto de qualidade.

Unificação das matrículas:

- A empresa precisa apresentar um plano para unificar as matrículas das áreas envolvidas no projeto, facilitando a regularização do terreno.

Memorial de unificação das matrículas:

- O memorial deve conter informações claras e precisas sobre a unificação das matrículas, garantindo a concordância dos confrontantes.

Projeto de corte e aterro:

- A empresa deve ser capaz de desenvolver um projeto de corte e aterro que otimize a movimentação de terra, visando o melhor aproveitamento da área para a implantação do distrito industrial. Esses requisitos são fundamentais para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender adequadamente às exigências da CETESB e GRAPOOAB, viabilizando a regularização e destinação das matrículas 31.683, 31.684 e 31.685.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessário o serviço em parcela única de execução, exclusivamente para a Secretária – Departamento de Administração e Finanças.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas.

No contexto da contratação, as opções disponíveis residem no escritório que exercerá as atividades, dado o histórico de atendimento na região, sendo eles: Global, Triangulo, Corbucci e M&L.

A Prefeitura deverá, com base no estudo técnico, elaborar o termo de referência, para atendimento pelo menor preço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço da contratação está estimado em R\$ 45.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo. Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além do

apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão. A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a contratação de escritório de topografia com expertise na área.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos. A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado. Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais. Para o contexto deste objeto, foi definido a necessidade de parcelar a execução do projeto, devido a complexidade envolvida e os custos que mobilização, deve apresentar.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste procedimento de contratação é garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para a implantação do distrito industrial, seguindo as normas e exigências da CETESB e GRAPOOAB. Com a contratação de uma empresa especializada em elaboração de projetos, espera-se que haja uma otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo um desenvolvimento sustentável e eficiente do projeto. A primeira fase do projeto inclui atividades como levantamento planialtimétrico e cadastral, georreferenciamento da área, unificação das matrículas, entre outros. O objetivo é regularizar e destinar de forma adequada as matrículas 31.683, 31.684 e 31.685 para a implantação do distrito industrial. Com a elaboração e execução deste projeto de forma adequada, espera-se atingir resultados positivos em termos de sustentabilidade, eficiência na utilização dos recursos, redução de custos e maior aproveitamento da área para o desenvolvimento industrial. A contratação de uma empresa especializada será fundamental para garantir o sucesso e a viabilidade do projeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de execução de serviço de forma única, sem necessidade de acompanhamento de execução, recomenda-se a adoção da nota de empenho como instrumento contratual.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação de um distrito industrial pode gerar diversos impactos ambientais, tais como desmatamento, compactação do solo, alteração da paisagem, poluição do ar e da água, dentre outros. Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas durante a elaboração do projeto:

- Realizar um estudo de impacto ambiental para identificar os possíveis efeitos negativos da implantação do distrito industrial e propor medidas mitigadoras adequadas;
- Priorizar a preservação de áreas verdes e de nascentes, evitando o desmatamento de áreas de vegetação nativa;
- Implementar práticas de manejo sustentável do solo e da água, evitando a compactação do solo e a contaminação dos recursos hídricos;
- Utilizar materiais e tecnologias sustentáveis na construção das instalações do distrito industrial, visando reduzir o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos;
- Realizar o monitoramento constante dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento e tomar as medidas corretivas necessárias para minimizá-los.

Dessa forma, é possível conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente, garantindo um crescimento sustentável para a região.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de regularização e implantação de um distrito industrial, atendendo às exigências da CETESB e do GRAPROHAB, abrangendo as matrículas 31.683, 31.684 e 31.685. O projeto será desenvolvido em duas fases, sendo esta a fase inicial, contemplando:

- Levantamento planialtimétrico e cadastral da área;
- Georreferenciamento completo do terreno com base em normas técnicas vigentes;
- Processamento de dados de campo para análise e planejamento;
- Unificação das matrículas e elaboração de memorial descritivo com especificações detalhadas;
- Desenvolvimento de projeto de corte e aterro, considerando movimentação de terra necessária para nivelamento e adequação do solo.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação justifica-se pela importância de garantir a regularização fundiária do distrito industrial, possibilitando seu desenvolvimento de forma sustentável e em conformidade com normas ambientais e urbanísticas. O planejamento adequado minimiza impactos ambientais, otimiza o uso da área e proporciona segurança jurídica, assegurando que o empreendimento atenda às exigências legais impostas pelos órgãos reguladores.

Além disso, a regularização fundiária contribuirá diretamente para o desenvolvimento econômico do município, facilitando a atração de investimentos, geração de empregos e ampliação da infraestrutura local.

3. QUANTIDADE, PRAZOS E EXECUÇÃO

- O serviço será executado em parcela única, contemplando todas as etapas estabelecidas no objeto;
- O prazo de execução será de até 60 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- O regime de execução adotado será empreitada por preço global, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

4. ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

- A despesa decorrente da contratação será coberta pelo Departamento de Administração e Finanças – Secretaria: 02.02.03 – 3.3.90.39.05
- A empresa contratada não poderá pleitear reajuste de preços durante a vigência contratual.

5. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- A fiscalização será realizada pelo departamento competente do município de Borá;
- Caberá aos fiscais designados acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações contratuais;

- Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, a contratada será notificada para correção imediata.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e o devido atesto de conformidade dos serviços prestados;
- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- Caso sejam identificadas inadequações ou necessidade de correções, estas deverão ser realizadas no prazo máximo de 48 horas sem ônus adicional ao município;
- O pagamento estará condicionado ao cumprimento de todas as obrigações contratuais e à entrega da documentação exigida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por vícios, danos e substituições necessárias sem custo adicional para a contratante;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;
- Arcar com todas as despesas relacionadas a tributos, transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários;
- Acatar as determinações e orientações da fiscalização do contrato, promovendo ajustes quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Garantir a fiscalização da execução dos serviços, assegurando sua conformidade com o Termo de Referência;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que atendidos todos os requisitos contratuais;
- Notificar a contratada em caso de descumprimento de obrigações e exigir correções dentro de um prazo máximo de 5 dias úteis;
- Recusar serviços que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- O recebimento dos serviços será formalizado por uma comissão designada pelo município;
- Será emitido um termo de recebimento provisório para análise da conformidade dos serviços prestados;
- Caso sejam identificadas falhas ou não conformidades, a contratada será notificada para realização dos ajustes necessários dentro do prazo estipulado;
- Após a verificação final e aprovação dos serviços, será emitido o termo de recebimento definitivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e legislações aplicáveis;
- Os preços estabelecidos são fixos e irrevogáveis, salvo em caso de força maior devidamente justificado e aprovado pela administração pública;
- Quaisquer dúvidas ou omissões deverão ser resolvidas com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública;
- O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato será a Comarca de Paraguaçu Paulista.



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico visando atendimento à CETESB e ao GRAPROHAB para a implantação de distrito industrial, abrangendo as matrículas 31.683, 31.684 e 31.685.

2. Justificativa da Escolha

A escolha da empresa contratada deve atender aos seguintes critérios:

- Experiência comprovada na execução de projetos similares, garantindo expertise na elaboração de estudos para regularização fundiária e atendimento às normas ambientais e urbanísticas;
- Capacidade técnica para realização de levantamento planialtimétrico, georreferenciamento, processamento de dados, unificação de matrículas e elaboração de projetos de corte e aterro;
- Atendimento aos requisitos legais e normativos exigidos pelos órgãos reguladores;
- Melhor custo-benefício considerando a qualidade dos serviços prestados e os recursos orçamentários disponíveis.

3. Modalidade de Contratação

A contratação será realizada mediante processo licitatório, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme determinação legal.

4. Considerações Finais

A escolha de um fornecedor qualificado é essencial para garantir a execução eficiente dos serviços, dentro dos padrões técnicos exigidos e no prazo estabelecido. A contratação está devidamente prevista na dotação orçamentária (293) e no PAC (76), assegurando os recursos necessários para sua realização.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3DD-4869-F24F-C695

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 13/03/2025 15:48:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/C3DD-4869-F24F-C695>

Proc. Administrativo 1- 759/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/03/2025 às 21:01:19

Setores envolvidos:

SG, DCL, GAB

Projetos - Distrito Industrial

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 137E-14BD-2340-C1FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 13/03/2025 21:01:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/137E-14BD-2340-C1FB>

Proc. Administrativo 2- 759/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 14/03/2025 às 11:05:35

Setores envolvidos:

GAB, SG, DCL, DAF-DISP

Projetos - Distrito Industrial

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A6A-F523-FA77-1DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 14/03/2025 11:06:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/9A6A-F523-FA77-1DAC>

Proc. Administrativo 3- 759/2025

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 14/03/2025 às 13:11:03

Setores envolvidos:

GAB, SG, DCL, DAF-DISP

Projetos - Distrito Industrial

Segue em Anexo o Aviso de Dispensa.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispensa.pdf

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Processo de Dispensa Nº 110/2025, Modalidade Nº 108/2025.

Borá-SP, 14/03/25

A **PREFEITURA DE BORÁ**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Elaboração de serviço e peças técnicas para implantação de parcelamento de solo. Inclui a elaboração do planialtimétrico; georreferenciamento; memorial de unificação das matrículas iniciais com croqui em dwg e pdf e serviço de unificação das matrículas., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 110/2025, Modalidade Nº 108/2025.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	1	Realização de projeto Planialtimétrico	1,00	SER	38.500,00	38.500,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

O valor contratado é de 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

A empresa vencedora foi:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Ofertado
TRIANGULO MARACAI LTDA - ME	01.823.736/0001-22	38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

O processo onera a classificação orçamentária:

Dept	Desp.	Princ	Fnc	Sub.Fnc	Prog	ProjAtiv	FR	CA	GND
020203	295	293	4	122	3	8	1	1100000	339039050000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F107-87E3-7FDE-5EE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 14/03/2025 13:13:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 17/03/2025 10:20:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F107-87E3-7FDE-5EE6>

Proc. Administrativo 4- 759/2025

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 17/03/2025 às 10:34:48

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Proc. Administrativo 5- 759/2025

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 17/03/2025 às 10:34:53

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Proc. Administrativo 6- 759/2025

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: PROC - Procuradoria

Data: 17/03/2025 às 10:35:07

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 110 da modalidade nº 108 para providencias.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Proc. Administrativo 7- 759/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 17/03/2025 às 10:36:47

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 8- 759/2025

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 18/03/2025 às 13:59:44

Setores envolvidos:

GAB, SG, PROC, DCL, SG-CI, DAF-DISP

Projetos - Distrito Industrial

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D481-BDB7-16C6-DC66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 18/03/2025 14:00:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/D481-BDB7-16C6-DC66>

Proc. Administrativo 9- 759/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP
Para: DAF-DISP - DISPENSA
Data: 18/03/2025 às 14:00:43

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 10- 759/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 18/03/2025 às 14:01:54

Segue em anexo a Declaração TCE.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva

Assessor

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES

CNPJ Nº: 44.544.906/0001-42

CONTRATADA: TRIANGULO MARACAI LTDA - ME

CNPJ Nº: 01.823.736/0001-22

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 13/03/2025

OBJETO: Elaboração de serviço e peças técnicas para implantação de parcelamento de solo. Inclui a elaboração do planialtimétrico; georreferenciamento; memorial de unificação das matrículas iniciais com croqui em dwg e pdf e serviço de unificação das matrículas.

VALOR (R\$): 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Luiz Carlos Rodrigues – Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@bora.sp.gov.br

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 11- 759/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 18/03/2025 às 14:02:23

Setores envolvidos:

GAB, SG, PROC, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP

Projetos - Distrito Industrial

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Pedido_de_Empenho.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 458 / 2025
---	---

PROCESSO DE COMPRA Nº. 110/2025

Dispensa por Limite Nº. 108

FORNECEDOR 1758 - TRIANGULO MARACAI LTDA - ME TEL. ENDEREÇO AV. JOSE BONIFACIO Nº. 825 CENTRO	CNPJ/CPF 01.823.736/0001-22 CIDADE/ESTADO MARACAI / SP
--	---

Fonte de Recurso: 1TESOURO
Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL
Despesa: 295-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Categoria Econômica: 339039050000
Código Aplicação: 1100000

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Finalidade: Elaboração de serviço e peças técnicas para implantação de parcelamento de solo. Inclui a elaboração do planialtimétrico; georreferenciamento; memorial de unificação das matrículas iniciais com croqui em dwg e pdf e serviço de unificação das matrículas.
Homologação: 14/03/2025
Prazo de Execução: IMEDIATO
Local de Entrega:
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
1	1,00	1,0000	Realização de projeto Planialtimétrico	38.500,0000	38.500,00

Borá/SP, 14 de março de 2025.	TOTAL	R\$ 38.500,00
Departamento de Licitação		

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/6D17-125A-E9F2-A2AB>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D17-125A-E9F2-A2AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 18/03/2025 14:31:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6D17-125A-E9F2-A2AB>

Proc. Administrativo 12- 759/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: às 00:00:00

Empenho: 2025/000848|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Credor: EDINALDO APARECIDO ESPOSTE - MARACAI ME|Processo de Compra: 2025/110|Licitacao: Dispensa por Limite - 2025/108|Valor: 38.500,00

Anexos:

EMP_0000_2025_000848.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	18/03/2025 14:29:26	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D50-268B-4976-D4EA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

000848/25 Ordinário Orcamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Cat. Econ.: 041220003.2.008 3390390000
U.Orcam.: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Conta: 293 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
U.Exec.: 3 SECRETARIA	Desdob.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Credor: 3748 EDINALDO APARECIDO ESPOSTE - MARACAI ME	CNPJ: 01.823.736/0001-22
Endereço: RUA PADRE CARLOS DIETZ 10 CENTRO	Banco: Agência:
Cidade: MARACAI	Conta Corrente:
CEP: 19840000	Fone: 18 33711543

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	108		110	18/03/25	18/03/25
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	
705.000,00	209.236,11	38.500,00		170.736,11	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SER	Realização de projeto Planialtimetrico Elaboração de serviço e peças técnicas para implantação de parcelamento de solo. Inclui a elaboração do planialtimetrico; georreferenciamento; memorial de unificação das matrículas iniciais com croqui em dwg e pdf e serviço de unificação das matrículas.	38.500,0000	38.500,0000
				TOTAL LIQUIDO	38.500,00

Fonte de Recurso:	TOTAL GERAL
1 TESOURO 1100000	38.500,00

Departamento de Administração e Finanças	ORDEM DE PAGAMENTO
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
Angelita Aparecida Guido da Silva	PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA
_____ Responsável	_____ Prefeito Municipal

CHEQUE Nº: _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA
BANCO : _____	
CONVÊNIO : _____	_____ Tesouraria

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____ _____
Nome RG/CPF Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D50-268B-4976-D4EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 18/03/2025 14:29:25

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/5D50-268B-4976-D4EA>

Proc. Administrativo 13- 759/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: às 00:00:00

Empenho: 2025/000848|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS|Credor: TRIANGULO TOPOGRAFIA LTDA|Processo de Compra: 2025/110|Licitacao: Dispensa por Limite - 2025/108|Valor: 38.500,00

Anexos:

EMP_0000_2025_000848.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	18/03/2025 16:18:39	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62D7-758B-3295-0B07**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

000848/25 Ordinário Orcamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Cat. Econ.: 041220003.2.008 3390390000				
U.Orcam.: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Conta: 293 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
U.Exec.: 3 SECRETARIA	Desdob.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
Credor: 3748 TRIANGULO TOPOGRAFIA LTDA	CNPJ: 01.823.736/0001-22				
Endereço: AV. JOSÉ BONIFACIO 825 CENTRO	Banco: Agência:				
Cidade: MARACAI	Conta Corrente:				
CEP: 19840000	Fone: 18-3371-1718				
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	108		110	18/03/25	18/03/25
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
705.000,00	209.236,11	38.500,00	170.736,11		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SER	Realização de projeto Planialtimetrico Elaboração de serviço e peças técnicas para implantação de parcelamento de solo. Inclui a elaboração do planialtimetrico; georreferenciamento; memorial de unificação das matrículas iniciais com croqui em dwg e pdf e serviço de unificação das matrículas.	38.500,0000	38.500,0000
				TOTAL LIQUIDO	38.500,00

Fonte de Recurso:			
1 TESOURO	1100000	TOTAL GERAL	38.500,00

Departamento de Administração e Finanças	ORDEM DE PAGAMENTO
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
Angelita Aparecida Guido da Silva	PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA
_____ Responsável	_____ Prefeito Municipal

CHEQUE Nº: _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA
BANCO : _____	
CONVÊNIO : _____	
_____ Tesouraria	

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____	Nome	RG/CPF	Assinatura
----------------------	------	--------	------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62D7-758B-3295-0B07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 18/03/2025 16:18:37

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/62D7-758B-3295-0B07>

Proc. Administrativo 14- 759/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: SG - Supervisão Geral

Data: 19/03/2025 às 10:05:25

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho